



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

PORTARIA N. 840/SEDUC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos para a escolha simplificada interna da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores e Professores**, responsáveis pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI Marechal Rondon, no município de Vilhena/RO no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, meta 06, o Plano Estadual de Educação de Rondônia Lei nº 3.565/2015, de 03 de junho de 2015, meta 6; Portaria nº 727/MEC de 13 de junho de 2017 e a Base Nacional Comum Curricular – Ministério da Educação, 2016; as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio (DCNEM); e a Matriz para o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM); considerando a Implantação de Ensino Médio em Tempo Integral para a Educação Básica de Rondônia, com base nos instrumentos normativos e regulamentares para o planejamento, o desenvolvimento e a execução de um conjunto de ações inovadoras relativas ao currículo e gestão escolar, por meio da implantação de políticas públicas para o Ensino Médio em Tempo Integral no Estado de Rondônia; considerando que o Ensino Médio em Tempo Integral compreende não apenas a permanência do estudante na Escola em Tempo Integral, mas a oferta de oportunidade educacional integradora com jornada ampliada, fortalecendo e favorecendo a aprendizagem e desenvolvendo as competências inerentes ao pleno crescimento do estudante compreendido na formação humana,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos e critérios para a escolha simplificada interna da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores, Professores Responsáveis** pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

Art. 2º. Compete a Comissão de Coordenação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena que têm sob sua jurisdição a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, o processo para a escolha simplificada interna da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores e Professores Responsáveis** pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** da referida escola.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Art. 3º. São atribuições da CRE/SEDUC:

I – Sistematizar as etapas da escolha simplificada interna da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores, Professores Responsáveis** pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação:

a) 1ª Etapa – Análise de Currículo;

b) 2ª Etapa – Entrevista;

II – divulgar amplamente o processo de escolha simplificada interna da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores, Professores Responsáveis** pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, assim como o resultado final do mesmo nos portais do Governo do Estado de Rondônia;

Art. 4º. A **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores, Professores Responsáveis** pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** serão selecionados entre os servidores efetivos do Quadro dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Estado da Educação e de Técnico Educacional/Atividades Administrativas, lotados no município de Vilhena, quando couber, mediante processo de escolha simplificada interna publicada para livre concorrência, conforme os seguintes critérios de seleção gerais, objetivos e impessoais de seleção:

I – análise de currículo que considerará formação e histórico profissional na rede pública estadual;

II – entrevista que considerará o posicionamento do candidato (a) em relação aos desafios e especificidades de atuação nas unidades escolares do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado interno será coordenado pela Comissão de Coordenação da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em parceria com a Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional, devendo ser realizado pela Comissão de Seleção, composta por técnicos da Secretaria de Estado da Educação, correspondente a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI.

Art. 5º. Para fins desta Portaria, entende-se por:

I – equipe Gestora e Administrativa: Grupo de servidores do quadro efetivo, com composição diferenciada das demais escolas da rede estadual de ensino, que desempenharão as funções de Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo-Financeiro e Secretário Escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

II – escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: unidades escolares com conteúdo pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa próprios, designadas e com regulamentação prevista em normas específicas da Secretaria de Estado da Educação;

III – matriz curricular diferenciada: promoverá a integração da base nacional comum e da parte diversificada, estabelecidas pelo Currículo Básico do Ensino Médio e sua articulação com ações curriculares, na forma prevista no Projeto Pedagógico específico da unidade escolar;

IV – carga horária de trabalho da equipe gestora e administrativa: conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e eventual atuação pedagógica, cumprida em horário integral da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores, Professores** responsáveis pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** nas Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral;

V – laboratório pedagógico - laboratório Seco e Molhado: Matemática, Física, Química e Biologia.

SEÇÃO I DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 6º. O Coordenador Pedagógico deverá cumprir as seguintes atribuições:

I – será responsável pela orientação e coordenação dos professores, auxiliando-os e assegurando o devido cumprimento da matriz curricular em Tempo Integral do Ensino Médio;

II – cumprir as mesmas funções estabelecidas na Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, bem como daquelas requeridas pelo Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC;

III – será responsável pelos três centros de resultado: código e linguagem, ciências da natureza e ciências humanas, assim como pelos princípios educativos que favoreçam o protagonismo juvenil, observem os 4 (quatro) pilares da educação, utilizem a prática educativa da pedagogia da presença e que considerem a educação interdimensional.

SEÇÃO II DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Art. 7º. O Coordenador Administrativo Financeiro deverá cumprir as seguintes atribuições:

I – será responsável por toda organização administrativo e financeiro, de modo a gerir os processos pedagógicos e garantir condições favoráveis para o alcance dos resultados educacionais propostos, e assegurando o devido cumprimento das metas da escola em tempo integral do Ensino Médio;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

II – possuirá as mesmas funções estabelecidas na Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016 na Função de Vice-Diretor, bem como daquelas requeridas pelo Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, conforme a Portaria nº 727/2017.

SEÇÃO III DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 8º. O Secretário Escolar deverá cumprir as seguintes atribuições:

I – será responsável por cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas, que regem o registro escolar do estudante e a vida legal do estabelecimento de ensino, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;

II – o Secretário Escolar das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, possui as mesmas funções estabelecidas na Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016 na Função de Secretário Geral da Escola, bem como daquelas requeridas pelo Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, conforme a Portaria nº 727/2017.

SEÇÃO IV DO PROFESSOR

Art. 9º - O Professor recomendado deverá cumprir as seguintes atribuições:

I – será responsável por cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas, que regem o processo educacional do estudante, e ainda preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento dos estudantes matriculados e cursando o Ensino Médio em Tempo Integral;

II – possui as mesmas funções estabelecidas na Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, bem como daquelas requeridas pelo Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, conforme a Portaria nº 727/2017.

SEÇÃO V DO RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA

Art. 10º - O responsável pela Biblioteca deverá cumprir as seguintes atribuições:

I - arquivar, classificar, preservar, organizar o registro de obras das bibliotecas, além de redes e sistemas de informação das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação; desenvolver projetos de incentivo a leitura e à disponibilização de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

informações adequadas às necessidades dos educandos; realizar difusão cultural e desenvolver ações educativas;

II – ser responsável pela biblioteca, considerado as prerrogativas da Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, art. 28 parágrafo único: *“Para efeitos de aferição das tipologias das unidades escolares considera-se como espaços de aprendizagem: salas de aulas, salas de extensão, biblioteca, auditório (com no mínimo 100 assentos), laboratórios em funcionamento, quadra poliesportiva coberta e salas de recursos multifuncionais”*.

SEÇÃO VI DO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Art. 11º - O responsável pelo laboratório de informática deverá cumprir as seguintes atribuições:

I – atender aos alunos, professores, coordenadores, e comunidade escolar; preparar os laboratórios de informática segundo informações fornecidas pelo professor no momento da reserva; zelar pela conservação dos laboratórios de informática e elaborar relatórios das ocorrências de danos, mau comportamento ou qualquer outro evento que necessite alguma providência por parte da coordenação dos laboratórios; oferecer suporte básico sobre uso dos recursos disponibilizados;

II – ser responsável pelo laboratório de informática, considerado as prerrogativas da Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, art. 28 parágrafo único: *“Para efeitos de aferição das tipologias das unidades escolares considera-se como espaços de aprendizagem: salas de aulas, salas de extensão, biblioteca, auditório (com no mínimo 100 assentos), laboratórios em funcionamento, quadra poliesportiva coberta e salas de recursos multifuncionais”*.

SEÇÃO VII DO RESPONSÁVEL PELOS LABORATÓRIOS SECOS E MOLHADOS

Art. 12º - O responsável pelos laboratórios secos e molhados deverá cumprir as seguintes atribuições:

I - zelar pelo bom uso dos equipamentos; ser responsável pela orientação e atitudes dos discentes do seu projeto que tenham acesso a este laboratório; participar do treinamento específico dos equipamentos que for utilizar, quando se fizer necessário;

II - ser responsável pelos laboratórios secos e molhados, considerado as prerrogativas da Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, art. 28 parágrafo único: *“Para efeitos de aferição das tipologias das unidades escolares considera-se como espaços de aprendizagem: salas de aulas, salas de extensão, biblioteca, auditório (com no mínimo 100 assentos), laboratórios em funcionamento, quadra poliesportiva coberta e salas de recursos multifuncionais”*.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

SEÇÃO VIII
DA ESCOLHA SIMPLIFICADA INTERNA DA EQUIPE GESTORA
(COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO) DO SECRETÁRIO ESCOLAR, DO PROFESSOR E DOS
PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELA BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS
PEDAGÓGICOS

Art. 13. A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral adotará como critério de composição da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores e Professores** responsáveis pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** o processo de escolha simplificada interna.

§ 1º Na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral a da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores e Professores** responsáveis pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** serão selecionados a partir de uma escolha simplificada interna, coordenada e executada pela Comissão de Coordenação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em parceria com a Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional, devendo ser realizado pelas Comissões de Escolha, a serem instituídas na Secretaria de Estado da Educação, correspondente as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI.

§ 2º A escolha simplificada interna consistirá em duas etapas, sendo a 1ª etapa reservada para Análise do Currículo e a 2ª etapa consiste em Entrevista Individual, tendo como objetivo escolher servidores públicos profissionais da Educação Básica, entre os profissionais do Magistério e de Técnico Educacional/Atividades Administrativas, pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado, para exercer a função: de Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo Financeiro, Secretário Escolar, Professores e Professores responsáveis pela Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos para atender 01 (uma) Escola de Ensino Médio em Tempo Integral.

§ 3º A Função de Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo Financeiro e Professor, deve compor o quadro de profissionais da Educação Básica – profissional do Magistério – Classe C, com carga horário semanal de 40 horas, conforme Lei Complementar nº 867 de 12 de abril de 2016. Art. 13, inciso III, que altera a redação e acrescenta dispositivo Lei complementar nº 680 de 07 de setembro de 2016.

§ 4º A Função de Secretário Escolar, deve compor o quadro de profissionais da Educação Básica – Técnico Educacional/Atividades Administrativas com carga horária semanal de 40 horas;

§ 5º A Função de Professor Responsável pela Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos - deve compor o quadro de profissionais da Educação Básica – profissional do Magistério – Classe C, readaptado, com carga horária semanal de 40 horas, conforme Lei



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Complementar nº 867 de 12 de abril de 2016. Art. 13, inciso III, que altera a redação e acrescenta dispositivo Lei Complementar nº 680 de 07 de setembro de 2016.

§ 6º Enquadram-se também na função de responsáveis pelo laboratório de informática os professores contratados especificamente para os laboratórios de multimídias integradas.

§7º A escolha simplificada interna na 1ª etapa consistirá na Análise do Currículo da função a que concorre (de Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo Financeiro, Secretário Escolar, Professores e Professores responsáveis pela Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos), obedecidas as especificidades da função na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral.

§ 8º A escolha simplificada interna na 2ª etapa consistirá em Entrevista Individual destinada aos candidatos que entregaram o Currículo da função a que concorre (de Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo Financeiro, Secretário Escolar, Professores e Professores responsáveis pela Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos), obedecidas as especificidades do perfil do servidor nas funções requeridas na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral.

SUBSEÇÃO I DA INSCRIÇÃO

Art. 14. Antes da inscrição o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Portaria das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese nenhuma, observando o Anexo IV, Cronograma das Etapas Previstas para o Processo de Escolha Simplificada Interna:

I - o candidato deverá realizar sua inscrição na Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC Vilhena, conforme Anexo I e II – Quadro de Vagas da Escola EMTI e Anexo III – Endereço da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena;

II - será disponibilizado ao Candidato Ficha de Inscrição para Processo de Escolha Simplificada Interna – EMTI, Anexo V, que deverá ser preenchida com dados pessoais e entregues as cópias dos documentos, devidamente acompanhadas dos originais para simples conferência: CPF e identidade oficial com foto; Termo de Posse; Cópias dos Comprovantes da escolaridade exigida, conforme anexos VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII respeitadas as funções ao qual concorre;

III - o Formulário para Entrega de Títulos constante nos Anexos XIII, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX – Processo de Escolha da Equipe Gestora da EMTI, respeitadas as funções ao qual concorre, deverá ser entregue e anexado junto a Ficha de Inscrição no ato da mesma;

IV - o candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função: Art. 6º - Coordenador Pedagógico, Art. 7º - Coordenador Administrativo Financeiro, Art. 8º - Secretário Escolar, Art. 9º – Professor, Art 10º - Professor Responsável pela Biblioteca;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Art. 11º - Professor Responsável pelo Laboratório de Informática, Art. 12º Professor Responsável pelo Laboratório de Secos e Molhados, desta Portaria.

I - a participação no referido processo é exclusiva aos servidores públicos da Educação Básica: profissionais do Magistério e de Técnico Educacional/Atividades Administrativas pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo Financeiro, Secretário Escolar, Professores, Responsável pela Biblioteca e Responsável pelos Laboratórios Pedagógicos para atender a EMTI Marechal Rondon;

I - o candidato deverá cumprir 40 (quarenta horas) das atividades na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral;

II - no ato da entrevista deverá ser apresentado o comprovante de inscrição acompanhado de documento de identificação (RG ou CNH) com foto.

Parágrafo único: Fica vedada a inscrição do candidato em mais de uma função.

SUBSEÇÃO II
DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Art. 15. No ato da inscrição o candidato deve apresentar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme disponibilizado nos anexos XIII, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX desta Portaria.

I - a homologação da inscrição fica vinculada à apresentação do currículo no ato da inscrição;

II - os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos;

III - somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado;

IV - a classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

a) Função de Coordenador Pedagógico (Escolaridade, Curso de Pós-Graduação/Especialização, Curso de Aperfeiçoamento e Experiência Profissional na área Supervisão Escolar e ou Coordenação Pedagógica, Termo de Posse), conforme quadro VI – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo de Coordenador Pedagógico;

b) Função Coordenador Administrativo Financeiro Escolaridade, Curso de Pós-Graduação/Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, conforme quadro VIII – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo de Coordenador Administrativo Financeiro;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

c) Função de Professor (Escolaridade, Curso de Pós-Graduação/ Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, Termo de Posse), conforme quadro VII – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo do Professor para área à que concorre;

d) Função de Secretário Escolar (Escolaridade, Curso de Pós-Graduação/ Especialização, Curso de Aperfeiçoamento e Experiência Profissional na área de Secretaria Escolar), conforme quadro IX – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo para Secretário Escolar;

e) Função de Professor Responsável pela Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos (Escolaridade e Laudo de Readaptação), conforme quadro X, XI e XII – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo de Professor Responsável pela Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos para função à que concorre.

SUBSEÇÃO III
DA ENTREVISTA

Art. 16. O candidato que concorrer às funções: de Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo Financeiro, Secretário Escolar e Professor e Professor Responsáveis pela Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos, para atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon passará por uma Entrevista, 2ª etapa do Processo de Escolha Simplificada Interna, que consiste na proficiência técnica para atuar na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral.

§1º A relação nominal dos candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários será afixada na Coordenadoria Regional de Educação, conforme lista de endereço disposto no Anexo III, desta Portaria.

§2º A entrevista, de responsabilidade da Comissão devidamente designada pela Secretaria de Estado da Educação, com duração de 10 minutos, será feita na modalidade individual.

§3º A entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- I. Compreensão no Modelo da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral;
- II. Facilidade de comunicação e persuasão;
- III. Flexibilidade e disposição para mudanças;
- IV. Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
- V. Pró-atividade e autodesenvolvimento;
- VI. Conhecimentos práticos da atividade a qual concorre.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

§4º A pontuação atribuída ao resultado da entrevista poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se a pontuação obtida na avaliação de títulos.

§5º O resultado será registrado pela Comissão Avaliadora designada pela Secretaria de Estado da Educação.

SUBSEÇÃO IV
DA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, a partir do seguinte cálculo:

$$\frac{\text{Nota do Resultado da Análise de Título + Entrevista}}{2} = \text{ou} > 70$$

§1º os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos;

§2º no caso de igualdade de pontuação será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

§3º o Resultado Final do Processo de Escolha Simplificada Interna da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores, Professores** responsáveis pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI no âmbito da Secretaria de Estado da Educação serão divulgados no mural da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena e Escola em que concorreu à vaga e no site da SEDUC, www.seduc.ro.gov.br/publicacoes.

SUBSEÇÃO V
DOS RECURSOS

Art. 18. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer documento que tenha sido entregue no ato da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, devendo ser interposto logo após a Divulgação do Resultado Parcial, conforme cronograma previsto.

Parágrafo único. Não será permitido envio de documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Art. 19. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Coordenadorias Regional de Ensino – CRE, onde está inserida a localidade a qual o candidato concorreu, constantes no endereço do **Anexo III – Endereço da Coordenadoria Regional de Educação (CRE)**, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30 (horário local).

Art. 20. Admitir-se-á para cada candidato um único formulário para recurso, conforme Anexo XX.

Art. 21. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

Art. 22. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes nesta Portaria, for dirigido de forma ofensiva à Comissão de escolha simplificada interna de professores e da equipe gestora da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI no âmbito da secretaria de estado da educação; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

Art. 23. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos documentos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

Art. 24. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal www.seduc.ro.gov.br/publicações e no Diário Oficial do Estado na data constante do **Anexo IV – Cronograma Previsto**.

Art. 25. A Comissão de escolha simplificada interna de professores e da equipe gestora das escolas de ensino médio em tempo integral - EMTI no âmbito da Secretaria de Estado da Educação constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

SUBSEÇÃO VI DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 26. A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação para designar o exercício da função.

Art. 27. A posse na função **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar**, **Professores**, **Professores** responsáveis pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos** acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Comprometimento e de Responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, para cumprimento do exercício da função.

Art. 28. As funções que não tiverem candidatos inscritos ou aprovados serão convocadas pelo Titular da Pasta entre os servidores do Quadro dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Estado da Educação e de Técnico Educacional/Atividades Administrativas,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

para a continuidade das atividades nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

SUBSEÇÃO VII
DA CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29. Em caso de desistência, óbito, mudança de domicílio ou outro tipo de impedimento da **Equipe Gestora** (Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico), **Secretário Escolar, Professores e Professores** responsáveis pela **Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos**, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que compõe o banco reserva de profissionais ora selecionados.

Art. 30. Todos os candidatos aprovados ficam compulsoriamente convocados para a Formação Inicial para Metodologia da Escola da Escolha, aplicada pelo Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE, no período de 01/02/2018 a 03/02/2018, em local a ser definido.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 11 de dezembro de 2017



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo I – Quadro de vaga por localidade

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON - VILHENA	
Função	Vagas
Coordenador Pedagógico	1
Coordenador Administrativo Financeiro/Vice diretor	1
Secretário Escolar	1
Responsável pela Biblioteca	1
Responsável pelo Laboratório de Informática	1
Responsável pelo Laboratório Seco e Molhado	1
Total	6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo II - Quadro de Vagas dos Professores por Localidade

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON - VILHENA		
Função	Componente Curricular	Vagas
PROFESSORES	Língua Portuguesa	3
	Língua Inglesa	1
	Língua Espanhola	1
	Educação Física	1
	Matemática	3
	Física	2
	Química	2
	Biologia	2
	História	1
	Geografia	1
	Sociologia	1
Total		18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo III – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA COORDENADORIA
VILHENA	Rua Marques Henrique n. 354 - Centro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo IV – Cronograma Previsto

Eventos	Datas Previstas
Inscrição e documentos comprobatórios pessoais e de títulos	14 e 15/12/2017
Homologação de inscrição	18/12/2017
Recurso e análise	19/12/2017
Homologação do recurso da inscrição	20/12/2017
Entrevistas e Análise de Currículo	20/12/2017 – Vespertino 21/12/2017 – 8h as 18h
Resultado parcial	27/12/2017
Período para Recursos	28/12/2017
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	29/12/2018
Resultado Final	05/01/2018



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo V – Ficha de Inscrição para Processo de Escolha Simplificada Interna - EMTI

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____
Documento de Identidade: _____ Órgão
Expedidor: _____ CPF: _____
Fones: _____ Matrícula: _____ E-mail: _____
Endereço: _____

FUNÇÃO QUE CONCORRE:

- () Coordenador Pedagógico
() Coordenador Administrativo Financeiro/Vice Diretor
() Professor de _____
() Secretário Escolar
() Responsável pela Biblioteca
() Responsável pelo Laboratório de Informática
() Responsável pelo Laboratório Seco
() Responsável pelo Laboratório de Molhado

- Documentos apresentados (recolher cópias e apresentar original para simples conferência): • CPF e identidade oficial com foto; • Comprovações de escolaridade exigida e descritas no currículo; • Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos na área de atuação; Termo de Posse.
- As experiências descritas devem ter comprovação.
- Apresentar Formulário para Entrega de Títulos no ato da inscrição que deverá ser anexado a esta Ficha.

_____, em ___/___/2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. SEDUC/CRE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (letra de forma) _____
Função a que concorre: _____ Localidade _____

Documentação () sim () não
Currículo () sim () não

Obs.: (espaço reservado às anotações da Comissão)

_____, em ___/___/2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. SEDUC/CRE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo VI – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo de Coordenador Pedagógico

Função de Coordenador Pedagógico

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Termo de Posse em Cargo Público da SEDUC	Termo de Posse	Função para área a qual esteja concorrendo	40 (quarenta)
Escolaridade (não cumulativa válida apenas uma licenciatura)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e ou Coordenação Pedagógica	50 (cinquenta)
	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área	30 (trinta)
Curso de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	1,0 (um)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	1,0 (um)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de Gestão Escolar	2,0 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de Supervisão Escolar	2,0 (dois)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de Supervisão/Coordenador Pedagógico com no mínimo 100 horas	1,5 (dois e meio)
Experiência Profissional	Declaração de Experiência na Função de Supervisor/Coordenador Pedagógico	Experiência no exercício da função de Supervisor/coordenador pedagógico em Escola de Ensino Médio, expedido pela direção da escola pelo período de atuação.	2,5 (dois e meio)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo VII – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo do Professor

Função de Professor

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Termo de Posse	Termo de Posse	Cargo para área a qual esteja concorrendo	40 (quarenta)
Escolaridade	Diploma de Graduação com Licenciatura	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga.	50 (cinquenta)
Certificação de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação.	3,0 (três)
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de Educação.	2,0 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	2,0 (dois)
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h	1,5 (um e meio)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área na área em que concorre Pedagógico com no mínimo 100 horas	1,5 (um e meio)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo VIII – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo de Coordenador Administrativo Financeiro

Função de Coordenador Administrativo Financeiro

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	90 (noventa)
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	2,0 (dois)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	2,0 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	2,0 (dois)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2,0 (dois)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 100 horas	2,0 (dois)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

**Anexo IX – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo para
Secretário Escolar**

Função de Secretário Escolar

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade	Diploma de Ensino Médio	Mínima exigida	70 (setenta)
	Diploma em qualquer graduação	Graduação em nível superior em qualquer área	10 (dez)
Curso de Graduação e Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Graduação e Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	2 (dois)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	2 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	4 (quatro)
		Curso de Aperfeiçoamento – PROFUNCIONÁRIO	2 (dois)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação)	2 (dois)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 80 horas	1 (um)
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de Secretário Geral da Escola.	7 (sete)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo X – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo do Responsável pela Biblioteca

Função Responsável pela Biblioteca

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Ata Médica (condição imprescindível)	Ata Médica	Ata Médica	
Escolaridade	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	90 (noventa)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área na área a qual concorre com no mínimo 100 horas	10 (dez)

Anexo XI – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo do Responsável pelo Laboratório de Informática

Função Responsável pelo Laboratório de Informática

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Ata Médica (condição imprescindível)	Ata Médica	Ata Médica	
Escolaridade	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	90 (noventa)
Certificação de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação.	3,0 (três)
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de Educação.	2,0 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	2,0 (dois)
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h	1,5 (hum e meio)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área na área a qual concorre com no mínimo 100 horas	1,5 (hum e meio)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

Anexo XII – Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo do Responsável pelo Laboratório Seco e Molhado

Função Responsável pelo Laboratório Seco

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Ata Médica (condição imprescindível)	Ata Médica	Ata Médica	
Escolaridade (não cumulativa válida apenas uma licenciatura)	Diploma de Licenciatura em Física, Matemática, Biologia e Química	Licenciatura em Física, Matemática, Química e Biologia.	90 (noventa)
	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	60 (sessenta)
Certificação de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação.	3,0 (três)
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de Educação.	2,0 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	2,0 (dois)
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h	1,5 (hum e meio)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área na área a qual concorre com no mínimo 100 horas	1,5 (hum e meio)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

ANEXO XIII – Formulário para Entrega de Títulos de Coordenador Pedagógico

PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA SIMPLIFICADA INTERNA				
				INSCRIÇÃO N. _____
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.				
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____.				
CPF: _____.				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
VAGA FUNÇÃO: _____; LOCALIDADE: _____.				
ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____			N. _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____	
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação	Pontuação
Termo de Posse	Termo de Posse	Cargo para área a qual esteja concorrendo	40 (quarenta)	
Escolaridade (não cumulativa, válido apenas uma licenciatura)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e ou Coordenação Pedagógica	50 (cinquenta)	
	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área	30 (trinta)	
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	1,0 (um)	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	1,0 (um)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de Gestão Escolar	2,0 (dois)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de Supervisão Escolar	2,0 (dois)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de Supervisão/Coordenador Pedagógico com no mínimo 100 horas	1,5 (dois e meio)	
Experiência Profissional	Documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de Supervisor/coordenador pedagógico em Escola de Ensino Médio, expedido pela direção da escola pelo período de atuação.	2,5 (dois e meio)	
TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

ANEXO XIV – Formulário para Entrega de Títulos de Professor

PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA SIMPLIFICADA INTERNA

INSCRIÇÃO N. _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____, CPF: _____.

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: ____, RG: _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.

VAGA FUNÇÃO: _____; HABILITAÇÃO: _____ LOCALIDADE: _____.

ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____	N. _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____
E-MAIL: _____		

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação	Pontuação
Termo de Posse	Termo de Posse	Cargo para área a qual esteja concorrendo	40 (quarenta)	
Escolaridade	Diploma de Graduação com Licenciatura	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga.	50 (cinquenta)	
Certificação de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação.	3,0 (três)	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de Educação.	2,0 (dois)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	2,0 (dois)	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h	1,5 (um e meio)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área na área em que concorre Pedagógico com no mínimo 100 horas	1,5 (um e meio)	
TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

ANEXO XV - Formulário para Entrega de Títulos de Coordenador Administrativo e Financeiro

PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA SIMPLIFICADA INTERNA

INSCRIÇÃO N. _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____, CPF: _____.

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: ____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.

VAGA FUNÇÃO: _____ LOCALIDADE: _____.

ENDEREÇO: (*Rua*) _____ N. _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação	Pontuação
Escolaridade	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	90 (noventa)	
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	2,0 (dois)	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	2,0 (dois)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	2,0 (dois)	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2,0 (dois)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 100 horas	2,0 (dois)	
TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

ANEXO XVI - Formulário para Entrega de Títulos de Secretário Escolar

PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA SIMPLIFICADA INTERNA
INSCRIÇÃO N. _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.			
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____, CPF: _____.			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: ____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.			
VAGA FUNÇÃO: _____ LOCALIDADE: _____.			
ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____	N. _____	BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação	Pontuação
Escolaridade	Diploma de Ensino Médio	Mínima exigida	70 (setenta)	
	Diploma em qualquer graduação	Graduação em nível superior em qualquer área	10 (dez)	
Curso de Graduação e Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Graduação e Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	2 (dois)	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	2 (dois)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	4 (quatro)	
		Curso de Aperfeiçoamento – PROFUNSIONÁRIO	2 (dois)	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2 (dois)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 80 horas	1 (um)	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de Secretário Geral da Escola.	7 (sete)	
TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

ANEXO XVII - Formulário para Entrega de Títulos Responsável pelo Laboratório de Informática

PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA SIMPLIFICADA INTERNA
INSCRIÇÃO N. _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.			
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____, CPF: _____.			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: ____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.			
VAGA FUNÇÃO: _____ LOCALIDADE: _____.			
ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____		N. _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação	Pontuação
Ata Médica (condição imprescindível)	Ata Médica	Ata Médica		
Escolaridade	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	90 (noventa)	
Certificação de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação.	3,0 (três)	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de Educação.	2,0 (dois)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	2,0 (dois)	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h	1,5 (um e meio)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área na área a qual concorre com no mínimo 100 horas	1,5 (hum e meio)	
TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

ANEXO XVIII - Formulário para Entrega de Títulos Responsável pela Biblioteca

PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA SIMPLIFICADA INTERNA
INSCRIÇÃO N. _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.			
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____, CPF: _____.			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: ____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.			
VAGA FUNÇÃO: _____ LOCALIDADE: _____.			
ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____		N. _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação	Pontuação
Ata Médica (condição imprescindível)	Ata Médica	Ata Médica		
Escolaridade	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	90 (noventa)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área na área a qual concorre com no mínimo 100 horas	10 (dez)	
TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

ANEXO XIX - Formulário para Entrega de Títulos Responsável pelo Laboratório Seco e Molhado

PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA SIMPLIFICADA INTERNA
INSCRIÇÃO N. _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.			
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____, CPF: _____.			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: ____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.			
VAGA FUNÇÃO: _____ LOCALIDADE: _____.			
ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____	N. _____	BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação	Pontuação
Ata Médica (condição imprescindível)	Ata Médica	Ata Médica		
Escolaridade (não cumulativa válida apenas uma licenciatura)	Diploma de Licenciatura em Física, Matemática, Química e Biologia	Licenciatura em Física, Matemática, Química e Biologia	90 (noventa)	
	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	60 (sessenta)	
Certificação de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação.	3,0 (três)	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de Educação.	2,0 (dois)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	2,0 (dois)	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h	1,5 (um e meio)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área na área a qual concorre com no mínimo 100 horas	1,5 (um e meio)	
TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
seduc@seduc.ro.gov.br

Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé-Reto 1, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.086-Porto Velho-RO.

ANEXO XX - Formulário para Recurso

ESCOLHA SIMPLIFICADA INTERNA DE PROFESSORES E DA EQUIPE GESTORA DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____, CPF: _____	
MATRICULA: _____	
E-MAIL: _____	
VAGA/LOCALIDADE: _____	
ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando qual título está em desacordo com o que fora publicado no Resultado Parcial):	

✂-----

COMPROVANTE DO CANDIDATO (*entrega presencial na Coordenadoria*)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____		
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>): _____		
MATRICULA: _____ E-MAIL: _____		
VAGA/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES: (<i>espaço reservado as anotações da Comissão</i>)		
Local e data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:
_____, ____/____/____		